



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.

JUVINHA VIOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta:

PARECER N.º 068/2025,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI N.º 027/2025, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 027/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA.

DO MÉRITO

Conforme se verifica o referido Projeto o Município pretende conceder incentivos através de hora/máquina, a fim de proporcionar à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL condições de implementar a edificação de ampliação de seu estabelecimento, gerando incremento na prestação dos serviços e estímulo ao desenvolvimento econômico e social de Laranjeiras do Sul.

A empresa COASUL, fundada em 21 de junho de 1969, atua em vários setores com as seguintes atividades: recebimento e armazenagem de cereais, vendas de insumos agrícolas, máquinas implementos, peças, assessorios agrícolas e combustíveis. Compra e venda de cereais, assistência técnicas, fábrica de rações, abatedouro de aves, unidade beneficiadora de sementes e supermercados.

A empresa irá investir aproximadamente 40 milhões de reais e se compromete com a geração de empregos direto de 60 colaboradores e várias vagas de emprego indiretamente. Esses empregos diretos podem envolver funções na produção de ovos e ou carne, manejo das aves, manutenção de equipamentos, logística e comercialização. Já as vagas indiretas podem abranger serviços relacionados, como transporte, fornecimento de insumos, assistência técnica entre outros.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2025.

PEDRO CONRADO FILHO
Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário

FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ATA N.º 012/2025 - DIA 10/07/2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da CFO para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **P. LEI N.º 023/2025**, **AUTORIA**: PODER EXECUTIVO, **SÚMULA**: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 019/2016. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela **APROVAÇÃO**; **P. LEI N.º 024/2025**, **AUTORIA**: PODER EXECUTIVO, **SÚMULA**: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 021/2016. ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela **APROVAÇÃO**; **P. LEI N.º 026/2025**, **AUTORIA**: PODER EXECUTIVO, **SÚMULA**: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A) E INCLUI SUB-ALÍNEA A.1) NA DISCRIMINAÇÃO VI – SERVIÇOS DE CEMITÉRIO DA TABELA XII – PARA COBRANÇA DA TAXA DE ASSUNTOS DIVERSOS NA LEI Nº 047/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO). O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela **APROVAÇÃO**; **P. LEI N.º 027/2025**, **AUTORIA**: PODER EXECUTIVO, **SÚMULA**: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA. O projeto deu entrada e baixado à CCJ, COUSP e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela **APROVAÇÃO**; **OFÍCIO N.º 411/2025**, **Autoria**: TCE DO PARANÁ, **Súmula**: Comunica a emissão de PARECER PRÉVIO proferido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nas contas do Poder Executivo do Município de

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

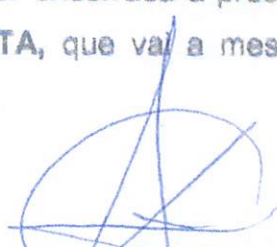


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

LARANJEIRAS DO SUL, referente ao exercício financeiro de 2023. As CONTAS deram entrada e baixadas à CFO, em 09/06/2025. Após estudos decidiu-se proceder conforme a legislação vigente, Art. 52 LOM e Art. 179 do RI. Em seguida solicitou-se do Dr. Edenilson Fausto Advogado desta Casa para que assessore a Comissão e auxilie na elaboração de questionamentos a serem enviados ao titular das Contas conforme prevê o Art. 179, procedendo com todas as diligências necessárias obedecendo aos princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator